# CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 Secretaria Municipal de Saúde

**CHAMADA PÚBLICA** DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 97/2005, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.702 de 27 de junho de 2019, Decreto Municipal Nº 5908 DE18 DE MARÇO DE 2020 e a Resolução 01/2020(FMS).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA**, no uso de suas atribuições e com base nas LC nº 97/2005, do Decreto Municipal nº 5.702 de 27 de junho de 2019, Decreto Municipal nº 5.908 de 18 de março de 2020 e a Resulação 01/2020 da Secretaria Municipal de Sáude. TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições de Chamada Pública de contratação de pessoal por prazo determinado, em caráter emergencial, por se tratar de serviços essenciais compondo assim o quadro de pessoal faltante na Secretaria de Saúde e para formação de Cadastro de Reserva – CR.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a ampla velocidade do supracitado vírus em gerar pacientes graves, levando os sistemas de saúde a receber uma demanda muito acima de sua capacidade de atendimento adequado;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria nº 356, de 11 de Março de 2020 do Ministério da Saúde, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no Brasil;

CONSIDERANDO, ainda, que a edição dos Decretos nº [507](http://leisestaduais.com.br/sc/decreto-n-507-2020-santa-catarina-dispoe-sobre-medidas-de-prevencao-e-combate-ao-contagio-pelo-coronavirus-covid-19-nos-orgaos-e-nas-entidades-da-administracao-publica-estadual-direta-e-indireta-e-estabelece-outras-providencias), de 16 de março de 2020 e nº [509](http://leisestaduais.com.br/sc/decreto-n-509-2020-santa-catarina-da-continuidade-a-adocao-progressiva-de-medidas-de-prevencao-e-combate-ao-contagio-pelo-coronavirus-covid-19-nos-orgaos-e-nas-entidades-da-administracao-publica-estadual-direta-e-indireta-e-estabelece-outras-providencias), de 17 de março de 2020, que dispõem sobre as medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) nos órgãos e nas entidades da Administração Pública estadual e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO, que no dia 17 de março de 2020, o Governador do Estado de Santa Catarina promulgou o Decreto nº [515](http://leisestaduais.com.br/sc/decreto-n-515-2020-santa-catarina-declara-situacao-de-emergencia-em-todo-o-territorio-catarinense-nos-termos-do-cobrade-n-1-5-1-1-0-doencas-infecciosas-virais-para-fins-de-prevencao-e-enfrentamento-a-covid-19-e-estabelece-outras-providencias), por meio do qual declarou "situação de emergência em todo o território catarinense", para os fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, em face do qual foi decretada a quarentena pelo período de 7 (sete) dias;

CONSIDERANDO, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Joaçaba (SC),

CONSIDERANDO, por fim, a insuficiência de profissionais de saúde para o atendimento de situação de tamanha amplitude, que, conforme visto nos demais países, pode levar ao colapso o Sistema de Saúde.

Apresenta-se justificada a presente forma excepcional de contratação de profissionais de saúde apenas para as situações estritamente necessárias, nos termos desta chamada pública.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
   1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenado pela Comissão da Chamada Pública, designado pelo Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Prefeito Municipal.
   2. A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site [joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br/) e consistirá pela ordem de inscrição.
   3. A Chamada Pública destina-se à seleção de profissional para contratação em caráter emergencial de profissionais para atuar nas Estratégias de Saúde da Família e no Centro de Triagem, mais Cadastro Reserva – CR, em contrato temporário, enquanto durar o estado de emergência instituído pelos decretos supracitados e o estado de pandemia do coronavirus, pelo período máximo de um ano.
   4. O Cadastro de Reserva destina-se a reposição de pessoal para suprir eventual déficit de pessoal no quadro.
   5. O período do contrato temporário destinado a reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público ou decretado fim de pandemia.
   6. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de inscrição.
   7. No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.
   8. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações pelo prazo descrito na contratação;
   9. O prazo para chamamento deste seletivo será de 01 (um ano) prorrogavel por igual periodo.
   10. Os profissionais trabalharão nas Unidades de saúde, Centro de Triagem ou em outros serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

# REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Cargo** | **Carga horária** | **Remuneração** |
| Auxiliar de Serviços Internos | 40 horas | R$ 1.112,43 |

**3. INSCRIÇÕES E LISTA DE DOCUMENTOS**

As inscrições poderão ser efetuadas **a partir do dia 02 de setembro de 2020 até 08 de setembro de 2020 das 8h as 16h**, no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar, da Secretaria de Saúde de Joaçaba – SC, situada na Av. XV de Novembro, n.º 223, devendo, o servidor responsável, proceder a devido protocolo de inscrição conforme Anexo II.

3.1 No ato da inscrição das vagas para Auxiliar de Serviços Internos o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer **cópias devidamente rubricadas** dos documentos a seguir:

* Carteira de Identidade;
* CPF;
* Histórico Escolar ou certificação do Ensino Fundamental;

1. **CLASSIFICAÇÃO**

O Processo Seletivo Simplificado para as vagas de Auxiliar de Serviços Internos dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de tempo de experiência comprovada na área de atividade, os quais deverão ser listados no ANEXO III, de forma detalhada.

4.1 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado por meio de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou declaração impressa, em papel timbrado, da instituição ou empresa (público) onde atuou.

* + - 1. Somente serão considerados para pontuação de contagem de tempo de experiência comprovada na área de atividade, descritas no Anexo III desse Edital;

4.2.3. Entende-se como documentos comprobatórios

declarações e/ou atestados em papel com timbre (não serão pontuados documentos sem timbre e sem o número da carga horária total) ou período inicial e final da empresa em que trabalhou ou cópia de Carteira de Trabalho.

* + 1. Não será admitida a juntada de novos documentos após realizada a inscrição.
    2. É requisito obrigatório para as vagas de Auxiliar de Serviço Interno a comprovação da conclusão do Ensino Fundamental (entregar o Histórico Escolar ou certificação, no ato da inscrição).

**ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados, bem como indicar qual o cargo a que pretende concorrer. **A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição.**

A autenticidade dos documentos entregues (para fins de inscrição e pontuação) são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal. De acordo com o Art. 299 da Código Penal, “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, sob pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular”.

4.3 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme quadro a seguir e interesse público, para os cargos de Auxiliar de Serviços Internos.

|  |  |
| --- | --- |
| **QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS:** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
| a) 120 meses ou mais (10 anos ou mais) | **3,0 (três) pontos** |
| b) até 96 meses (até 8 anos) | **2,5 (dois vírgula cinco) pontos** |
| c) até 60 meses (até 5 anos) | **2,0 (dois) pontos** |
| d) até 24 meses (até 2 anos) | **1,5 (um vírgula cinco) pontos** |
| e) até 12 meses ( até 1 anos) | **1,0 (um) ponto** |
| f) Primeira experiência | **0,5 (zero vírgula cinco ponto)** |

4.4 Na classificação final, entre candidatos (Auxiliar de Serviços Internos) com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

* maior idade;
* sorteio.

4.5. A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no Anexo IV desse edital e será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Joaçaba ([www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br)) e no Diário Oficial dos Municípios (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/>).

1. **DOS RECURSOS**

Os recursos poderão ser interpostos até o dia subsequente, a contar da divulgação resultado preliminar, **a partir do dia 10 de setembro de 2020 das 8h as 16h**, no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar, da Secretaria de Saúde de Joaçaba – SC, situada na Av. XV de Novembro, n.º 223, devendo, o servidor responsável, proceder a devido protocolo conforme o Anexo IV do edital.

Os mesmos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Saúde, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:

a) Nº da Chamada Pública;

b) Cargo a que concorre;

c) Sucinta exposição dos motivos;

1. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

# 6. CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Encerrada a fase de inscrições, a Secretaria Municipal de Saúde tornará pública a classificação dos candidatos que atenderam os requisitos, conforme ordem de inscrição, através de Edital que será publicado no Diario Oficial do Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, e disponibilizado no endereço eletrônico http://www.joaçaba.sc.gov.br,

Serão convocados os candidatos para assinatura do contrato e início imediato, no prazo de 1 (um) dia, tendo em vista a urgência nesta chamada.

Dada a celeridade ante à urgência da contratação diante das situações de prejuízo à saúde e/ou risco de morte previstas em lei que precedem a autorização para contratação de modo direto.

**7. DA CONTRATAÇÃO**

A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:

* Classificação na Chamada Pública;
* Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
* Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
* Escolaridade em conformidade com habilitação exigida;
* Declaração de Não Acumulação de Cargos com outro ente da Administração Pública direta e indireta;
* Conta corrente individual em banco designado pelo Município.
* Demais documentos exigidos pelo setor de recursos humanos para cumprimento das exigencias de contratação perante o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE

O candidato convocado terá prazo máximo de **02(dois) dias para assumir ou desistir da vaga sendo o contato feito através do email indicado pelo candidato na ficha de inscrição**. Serão convocados os candidatos para assinatura do contrato e início imediato, no prazo de 01 (um) dia, tendo em vista a urgência nesta chamada.

Passado este prazo, o candidato passará automaticamente para o final da lista.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

* 1. As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto deste processo seletivo simplificado são as constantes no **Anexo I.**
  2. A homologação do resultado preliminar do resultado será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site www.[joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br/);
  3. Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;
  4. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão da Chamada Pública.
  5. Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba para dirimir questões oriundas da presente Chamada Pública.
  6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba,27 de agosto de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| **Dioclésio Ragnini**  **Prefeito** | **Valmor João Reisdorfer**  **Secretário Municipal de Saúde** |
|  |  |

# ANEXO I

# RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

**AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS - LIMPEZA / MERENDA:** Fazer os serviços de

faxina em geral; Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; Limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Limpar, arrumar e desinfetar banheiros e toaletes; Auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; Lavar e encerar assoalhos; Lavar e passar vestuários, roupas de cama e mesa; Coletar lixo dos depósitos colocando-os em recipientes adequados; Lavar vidros, espelhos, persianas; Varrer pátios; Fazer café e similares, servindo-os; Abrir e fechar portas, janelas e outras vias de acesso. Operar elevadores; Preparar e servir alimentos; Executar tarefas de limpeza do ambiente, móveis e utensílios; Limpar e preparar cereais, vegetais, carnes de variadas espécies para cozimento; Auxiliar no preparo de dietas especiais e normais; Preparar refeições rápidas; Preparar e servir merendas; Proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos; Auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios; Manter a higiene em locais de trabalho; Guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados; Fazer o serviço de limpeza em geral; Executar outras tarefas afins **(**Lei Complementar nº 211/2011).

**ANEXO II– FICHA DE INSCRIÇÃO – CHAMADA PÚBLICA nº 02/2020**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Nome: | | | | |
| Endereço: | | | | |
| Bairro: | Cidade: | | | Estado: |
| CEP: | Data de Nasc: | | | |
| CPF: | Estado Civil: | | | |
| e-mail: | | | | |
| Telefone Residencial: ( ) | | Celular: ( ) | | |
| Vaga para a qual está se inscrevendo: ( ) Auxiliar de Serviços Internos | | | | |
| **Formação Acadêmica (assinalar com X)** | | | | |
| Historico ou certificado Ensino Fundamental | | | ( ) | |
| Comprovante de atuação | | | ( ) | |
| RG | | | ( ) | |
| CPF | | | ( ) | |
|  | |

Recebido por: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ em: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# ANEXO III

**FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA - EDITAL Nº 02/2020**

**Para o cargo de Auxiliar de Serviços Internos**

Cargo: Nome do candidato:

RELAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATIVIDADE

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **N** | **EMPRESA TRABALHADA** | **ATIVIDADE DESENVOLVIDA** | **TEMPO TRABALHADO EM MESES E DIAS** | **VALIDAÇÃO**  **(deixar em branco)** |
| **1** |  |  |  |  |
| **2** |  |  |  |  |
| **3** |  |  |  |  |
| **4** |  |  |  |  |
| **5** |  |  |  |  |
| **6** |  |  |  |  |
| **7** |  |  |  |  |
| **8** |  |  |  |  |
| **Pontuação total** (deixar em branco) | | | |  |

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo os títulos acima descritos.

Data: / /

***Assinatura do candidato***

**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ATO** | **DATAS** |
| 1. | Divulgação e publicação do edital | 02/09/2020 |
| 2. | Período de inscrições  Horário das 08h as 17h | 02/09/2020 a 08/09/2020 |
| 3. | Divulgação da classificação preliminar dos candidatos | 09/09/2020 |
| 4. | Prazo final para recursos quanto à classificação preliminar dos candidatos.  Horário das 08h as 17h | 10-09-2020 |
| 5. | Divulgação da classificação final dos candidatos | 11-09-2020 |